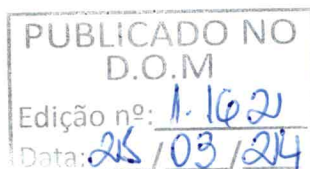




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.175, DE 25 DE MARÇO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, À EMPRESA VIVA+ENTRETENIMENTO LTDA, PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO PEÃO DE CAJAMAR, EM SUA 32ª EDIÇÃO, SOB A DENOMINAÇÃO “CAJAMAR RODEO FEST 2024”, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.962/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o Chamamento Público para realização da tradicional Festa do Peão de Cajamar em sua 32ª edição, conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2023, sendo adjudicada à empresa VIVA+ Entretenimento Ltda, para realização do evento nos dias 3, 4, 5, 10, 11 e 12 de maio de 2024 sob a denominação **“CAJAMAR RODEO FEST 2024”**, com fundamento na Lei nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023 e Decreto nº 6.959, de 14 de abril de 2023;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §2º do art.119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 13.962/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do bem dominical denominado **“Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”**, popularmente conhecido como **“Boiódromo”**, localizado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira s/nº - Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP., à empresa VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.300/0001-41, com sede na Av. Gisele Constantino, nº 1.850, Sala 1212A, Parque Bela Vista, Votorantim, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Guilherme Moron Peres Trindade, para organização e realização da tradicional **“Festa do Peão de Cajamar”**, em sua 32ª edição, sob a denominação **“CAJAMAR RODEO FEST 2024”**.

§ 1º O **“CAJAMAR RODEO FEST 2024”** será realizada nos dias 3, 4, 5, 10, 11 e 12 de maio de 2024, sendo permitido à permissionária a disponibilização do local conforme disposições presentes no Termo de Permissão de Uso.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.175/2024 - Fls. 2

§ 2º A Permissionária poderá realizar as modificações necessárias à organização do evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da empresa **VIVA+ ENTRETENIMENTO LTDA**, conforme estabelecido no processo de Chamamento Público – Edital nº 09/2023, deverão ser lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de março de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


KAUÃN BERTO SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo